

PE N.º 008/2018 - ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Com relação a solicitação de a licitante vencedora ter que abrir uma conta no banco do estado do Pará é correta?

Se minha empresa arrematar, eu só vou poder fornecer se abrir a conta no banco do estado do Pará, isso é legalmente aceito?

Os pregões/editais lançados no COMPRASNET é de alcance nacional, e todos os outros órgãos não solicitam este tipo de procedimento.

RESPOSTA 1: A determinação de abertura de conta no Banpará é em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008. A Abertura da conta pode ser realizada pelo site do Banpará (www.banpara.b.br).

Juliana Naif
Pregoeira